



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 INFR

Processo Administrativo nº 20210002653

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 008/2021 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2021, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 010/2021, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

Detentora(s) da Ata de Registro de Preços:

01 - AMPLA COMERCIAL EIRELI (Ampla Comercial), Empresa Individual de Responsabilidade limitada, endereço: Quadra 104 Norte Rua NE 09 nº 6, Sala 12 ACNE II Conj 02, Lt 05, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77006-028, telefone: (63) 98466-1005/98466-0998, e-mail: amplacomercialto@gmail.com, inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, Inscrição Estadual: 29.371.746-0, neste ato representada pelo sr **MÁRCIO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 464.898 SSP/TO, inscrito no CPF nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas - TO.

02 - GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, (Gyn Led Iluminação), endereço: Av. Independencia, 5542, Qd 70 A Lote 7 A, Setor Aeroporto Goiania - GO, CEP: 74070-010, telefone: (62) 3238-8300, e-mail: licitacao@grupof8.com.br, inscrita CNPJ: 29.613.043/0001-24, Inscrição Estadual: 10.717.058-2, neste ato representada pelo sr **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado em Goiania - GO.

03 - MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, endereço: 405 Sul, Avenida LO 11, Lt 10, 1º andar, sala 03, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CNPJ: 12.812.677/0001-03, Inscrição Estadual: 29.429.305-1, telefone: (63) 3217-3355/98430-3355, e-mail: jcoelhonetoempresa@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário sr JOÃO COELHO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade: 1.362.070 SSP-TO, CPF: 000.258.841-23, residente e domiciliado na QUADRA 505 SUL ALAMEDA 19, número S/N, LOTE 14, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP 77.016-042.

04 - TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, (Tocantins Distribuidora), sociedade empresária limitada, Endereço: Qd 303 Norte Av. LO 10 nº 11 Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-244 - PALMAS - TO, inscrita no CNPJ: 09.025.989/0001-62, Inscrição Estadual: 29.402.536-7, telefone: (63) 981101-6227, e-mail: palmascomercioedistribuicao@gmail.com, neste ato representada por NILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade: 933.314 SSP-TO, CPF: 595.585.042-20, residente e domiciliado em Palmas - TO

05 - LJ DISTRIBUIDORA EIRELI, (Lj Distribuidora), empresa individual de responsabilidade limitada, endereço: QD ACSV SE 13, 108 SUL, AV. LO 3, LT 4, SL 3, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, CEP: 77020-098, inscrita no CNPJ: 39.226.446/0001-74, Inscrição Estadual: 29.506.049-2, telefone: (63) 9101-1494, e-mail: ljdistribuidorapalmas@gmail.com, neste ato representada por



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
1727
9
Assinatura

LEIZER ANTONIO AGUIAR SAMPAIO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade: 908.679 SSP - TO, CPF: 047.801.131-80, residente e domiciliado em Palmas - TO

06 - DISTRIBUIDORA WF EIRELI, (WF DISTRIBUIDORA), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida na Q 606 Sul Av. LO 13 (ACSV SE 62), nº 03 Lote 03 sala 01 Plano Diretor Sul, CEP: 77022-054, Palmas - TO, telefone: (63) 98416-1818, e-mail: wf.finan@gmail.com, inscrita no CNPJ: 41.313.516/0001-73, Inscrição Estadual: 29.511.235-2, neste ato representada pelo seu proprietário sr. WESLEY FERNANDES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.197.171 SSP-TO, inscrito no CPF: 056.910.851-90, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra Arne 51, Alameda 9, s/nº, lote 06, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, telefone: (63) 98416-1818.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 008/2021 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2021 INFR, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2021 INFR, realizado em 08/10/2021**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 008/2021 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de 03/11/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 20210002653**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S)ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 20210002653, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 008/2021 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 008/2021 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional, no Diário Oficial da União (quando



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1728

Assinatura

necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de p4

4.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1729

Assinatura

- 4.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 4.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 4.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 4.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 4.2. Pela Detentora quando:**
- 4.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 4.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 4.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 4.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 4.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 4.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;
- 5.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;
- 5.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos matérias constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;
- 5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
- 5.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;
- 5.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;
- 5.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1730

@

Assinatura

5.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A adesão a Ata de Registro de Preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

6.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 008/2021 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

7.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

01 - AMPLA COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens:

| CÓD. PRODUTO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|---------------|-------|------------|----------------|-------------|
|--------------|------|---------------|-------|------------|----------------|-------------|

AA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1731

Assinatura

| | | | | | | |
|----------------------------|----|--|----------|-------|-----------|----------------------|
| 28279 | 24 | Capacete para Eletricista , com coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Classe B com rigidez dielétrica de acordo com a NBR8221 para tensão até 30.000 volts. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo I, Classe B. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. | PLASTCOR | 50 | R\$ 28,80 | R\$ 1.440,00 |
| 28290 | 47 | Cabo Flexível PPS1 , 3 X 2,5mm ² , 0,6/1kv, Condutores em Cobre tempera mole classe 4, Isolação PVC 70°C | CORFIO | 5.000 | R\$ 7,20 | R\$ 36.000,00 |
| 28289 | 48 | Cabo Flexível PPS1 , 4 X 2,5mm ² , 0,6/1kv, Condutores em Cobre tempera mole classe 4, Isolação PVC 70°C | CORFIO | 5.000 | R\$ 9,390 | R\$ 46.950,00 |
| 28288 | 49 | Cabo Flexível PPS1 , 2 X 4mm ² , 0,6/1kv, Condutores em Cobre tempera mole classe 4, Isolação PVC 70°C | CORFIO | 2.000 | R\$ 7,12 | R\$ 14.240,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 98.630,00 |

02 - GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita CNPJ: 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens:

| CÓD. PRODUTO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--|----------|------------|----------------|----------------|
| 16153 | 1 | Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 70W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 2,3kv, perda máxima de 12W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593. | MAPRELUX | 4000 | R\$ 37,79 | R\$ 151.160,00 |

6



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1132

01

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|---|---|----------|------|-----------|---------------|
| 14524 | 3 | Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 150W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kv, perda máxima de 18W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593. | MAPRELUX | 1000 | R\$ 51,25 | R\$ 51.250,00 |
| 28218 | 7 | Reator para Lâmpada Vapor Metálico 250W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado, perdas máximas de acordo com a Norma ENCE, uso integrado com luminária. configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. Ignitor com pulso de 2,8 a 4,5 kv, Perda Máxima de 24 W, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com a norma ABNT NBR14305. | MAPRELUX | 250 | R\$ 67,60 | R\$ 16.900,00 |
| 28154 | 9 | Reator Externo Potência: 70W , Fator de potência: 0,92, Tensão: 220V, Reator eletromagnético com baixas perdas, Opera com lâmpada de tecnologia vapor de sódio, Alto fator de potência, Pintura eletrostática, Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13593. | MAPRELUX | 2000 | R\$ 39,50 | R\$ 79.000,00 |

AA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1733

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|---|----------|------|-----------|---------------|
| 28156 | 10 | Reator Externo Potência: 100W , Fator de potência: 0,92, Tensão: 220V, Reator eletromagnético com baixas perdas, Opera com lâmpada de tecnologia vapor de sódio, Alto fator de potência, Pintura eletrostática, Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13593. | MAPRELUX | 2000 | R\$ 42,40 | R\$ 84.800,00 |
| 28141 | 12 | Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão, Potência Nominal 100W , bulbo externo tubular, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 9.500 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. | AVANT | 3000 | R\$ 15,85 | R\$ 47.550,00 |
| 28221 | 16 | Lâmpadas de Multivapor Metálico com Tubo de Descarga de Quartzo, Potência Nominal 400W , bulbo externo tubular claro, base padrão E-40, posição de funcionamento p 45. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 38.000 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 5.000K a 5.400K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 65%. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 61167 da ABNT, POTÊNCIA NOMINA | AVANT | 150 | R\$ 29,79 | R\$ 4.468,50 |
| 28225 | 21 | Conexões Paralela , entre cabo-cabo. Indicado para conexões alumínio-alumínio e alumínio-cobre, conexão por aperto, alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permite conexões bimetálicas, para um parafusos. Aplicação: Redes de energia elétrica de distribuição, liga de alumínio extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo. ABNT NBR-11788 | INTELLI | 1000 | R\$ 3,92 | R\$ 3.920,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1734

9

Assinatura

| | | | | | | |
|----------------------------|----|--|--------------|------|--------------|-----------------------|
| 28307 | 35 | Escada Extensível , conta com perfis "U" em fibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio com frisos antiderrapantes; Equipada com sistemas de catracas em alumínio; Possui luvas de proteção plástica nos degraus; Com guias de aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel; Indicada para profissionais de empresas de telecomunicações; Com Sapatas de borracha antiderrapante e ponteiras de acabamento em Nylon; Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste; Suporta até 120 Kg; Com 27 degraus; Nr de degraus: 27; Carga de trabalho: 120 Kg; Altura aberta: 8,40 m; Altura fechada: 4,85 m; Peso: 25 Kg; Modelo: EFV-27. | WBERTOL O | 5 | R\$ 1.600,00 | R\$ 8.000,00 |
| 28308 | 36 | Parafuso , cabeça quadrada (máquina) 16x250mm aço galvanizado a fogo, com porca m16. Abnt nbr 8159/84. | OLIVO | 1500 | R\$ 8,02 | R\$ 12.030,00 |
| 28310 | 37 | Parafuso , cabeça quadrada (máquina) 16x450mm aço galvanizado a fogo, com porca m16. Abnt nbr 8159/84. | OLIVO | 1500 | R\$ 13,29 | R\$ 19.935,00 |
| 28291 | 46 | Cabo Flexível PPS1 , 2 X 2,5mm ² , 0,6/1kv, Condutores em Cobre tempera mole classe 4, Isolação PVC 70°C | ENERGY | 5000 | R\$ 4,70 | R\$ 23.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 502.513,50 |

03 - MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.812.677/0001-03, fornecedora dos itens:

| CÓD. PRODUTO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|---|-------|------------|----------------|--------------|
| 28280 | 25 | Bota de Segurança em Couro , forração em tecido sintético, o fechamento é feito por elástico. Palmilha de montagem de poliéster resinado fixada no cabedal pelo processo strobrel. O solado é PU Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal, Biqueira de PVC. Peso do produto aproximadamente: 650 gramas. | WORK | 50,0000 | R\$ 35,90 | R\$ 1.795,00 |

MC CIRURGICA PRODUTOS
HOSPITALARES
FIRFI I:12812677000103

Assinado de forma digital por MC
CIRURGICA PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:12812677000103

AA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
1735

Assinatura

| | | | | | | |
|----------------------------|----|--|-----------|---------|------------|----------------------|
| 28281 | 26 | Luvas Isolantes de Borracha , devem ser fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e oferecem proteção contra choques elétricos até 10kv, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. C.A: 2178 e 1 Luva de cobertura de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso com reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva deve ter uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. | ZANEL | 30,0000 | R\$ 376,83 | R\$ 11.304,90 |
| 28282 | 34 | Cinturão de Segurança com Talabarte Duplo , cinturão com 4 pontos de ancoragem e apoio lombar. | STEEFLE X | 10,0000 | R\$ 135,00 | R\$ 1.350,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 14.449,90 |

04 - TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.025.989/0001-62, fornecedora dos itens:

| CÓD. PRODUTO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------|------|---|--------|------------|----------------|----------------|
| 14523 | 2 | Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 100W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5kv, perda máxima de 14W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593. | INBRAX | 3000 | R\$ 40,90 | R\$ 122.700,00 |

MC CIRURGICA PRODUTOS
HOSPITALARES
FIRFI I:12812677000103

Assinado de forma digital por MC
CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:12812677000103
Dados: 2021.11.04 17:07:14 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1736

01

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|---|---|--------|----|-----------|--------------|
| 28215 | 4 | Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 250W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kv, perda máxima de 24W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593. | INBRAX | 50 | R\$ 66,80 | R\$ 3.340,00 |
| 28216 | 5 | Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 400W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kv, perda máxima de 32W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593. | INBRAX | 50 | R\$ 89,90 | R\$ 4.495,00 |
| 28217 | 6 | Reator para lâmpada Vapor Metálico 150W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado, perdas máximas de acordo com a Norma ENCE, uso | INBRAX | 50 | R\$ 52,70 | R\$ 2.635,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1737

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|---|--------|------|-----------|---------------|
| | | integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. Ignitor com pulso de 2,8 a 4,5 kv, Perda Máxima de 22W, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com a norma ABNT NBR14305. | | | | |
| 28219 | 8 | Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W , tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado, perdas máximas de acordo com a Norma ENCE, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. Ignitor com pulso de 2,8 a 4,5 kv, Perda Máxima de 32 W, com Selo ENCE/INMETRO. A conformidade deve ser verificada de acordo com a norma ABNT NBR14305. | INBRAX | 500 | R\$ 69,00 | R\$ 34.500,00 |
| 28143 | 11 | Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão, Potência Nominal 70W , bulbo externo tubular, base padrão E-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 5.600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. | AVANT | 5000 | R\$ 14,80 | R\$ 74.000,00 |
| 28142 | 13 | Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão, Potência Nominal 150W , bulbo externo tubular, base padrão E-40, posição de funcionamento | AVANT | 1000 | R\$ 21,20 | R\$ 21.200,00 |



FLS

1738

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | | |
|-------|----|--|---------------|------|-----------|----------------|
| | | universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. | | | | |
| 28220 | 14 | Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão, Potência Nominal 250W , bulbo externo tubular, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 28.000 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. | AVANT | 50 | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 283 | 15 | Lâmpadas de Multivapor Metálico com Tubo de Descarga de Quartzo, Potência Nominal 250W , bulbo externo tubular claro, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 20.000 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 5.000K a 5.400K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 90%. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 61167 da ABNT. | EMPALUX | 200 | R\$ 29,70 | R\$ 5.940,00 |
| 16165 | 17 | Relé Fotoeletrônico , para comando individual tipo NF com tensão de alimentação entre 105V e 305V – frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP67 (invólucro), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor que 1,2W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de | TVC\EYES PLUS | 7000 | R\$ 19,80 | R\$ 138.600,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1739


Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|--|-------|------|------------|----------------|
| | | <p>comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tipo fail-off: (em caso de falha a carga fica desligada), Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Base em policarbonato. A junção entre a tampa e a base deve ser por meio de soldagem por ultrassom; Possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800µs em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede, Ligar com nível de iluminação 15 lux ± 25% e desligamento em máximo 10 lux ± 25%, Desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede; Deve possuir como sensor, um fototransistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma zenital (olhando para cima) ou lateral; Capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção do Fator de Potência) em 5 minutos a um nível inferior à 50V; Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de 10 anos - contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/98.</p> | | | | |
| 28223 | 19 | <p>Braço com Sapata, galvanizado a fogo interna e externamente, em aço carbono SÆ 1010-1020 (societyautomobileengineering),</p> | OLIVO | 1000 | R\$ 157,90 | R\$ 157.900,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1740

0

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|--|----------------|------|------------|----------------|
| | | com ou sem costura, conforme NBR 8158 e 8159, Diâmetro: 48 mm - projeção horizontal de 2.500 mm - espessura da parede: 2,25 mm, para as luminárias de 70W, 100W, 150W e 250W, com cinta metálica para fixação, conforme desenho N.005. | | | | |
| 28224 | 20 | Braço com Sapata , galvanizado a fogo interna e externamente, em aço carbono SÆ 1010-1020 (societyautomobileengineering), com ou sem costura, conforme NBR 8158 e 8159, Diâmetro: 48 mm - projeção horizontal de 3.000 mm - espessura da parede: 2,25 mm, para as luminárias de 250W e 400W, com cinta metálica para fixação, conforme desenho N.006. | OLIVO | 1000 | R\$ 169,00 | R\$ 169.000,00 |
| 16175 | 38 | Luminária fechada integrada com corpo único em liga de alumínio, com dimensões e pesos reduzidos, na cor zinca, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão de 70W , soquete E-27, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, refrator em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, junta de | TVC/ANNA 70 | 1000 | R\$ 228,00 | R\$ 228.000,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Handwritten signature

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|---|-----------------|-----|------------|----------------|
| | | <p>silicone devidamente dimensionada, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 66 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado à placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincada. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598.</p> | | | | |
| 28294 | 39 | <p>Luminária fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensões e pesos reduzidos, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão de 100W, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática com aditivos contra raios UV em cor a ser definida, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, refrator em policarbonato injetado a alta pressão ou refrator policurvo, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie,</p> | TVC/ANNA 100 | 500 | R\$ 238,00 | R\$ 119.000,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1742

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|--|------------------|-----|------------|---------------|
| | | assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 66 Total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598. | | | | |
| 28293 | 40 | Luminária fechada integrada com corpo único em liga de alumínio, com dimensões e pesos reduzidos, na cor zinca, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão de 70W , soquete E-27, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, refrator em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, junta de silicone devidamente dimensionada, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 66 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos | OLIVO/NE TUNO | 200 | R\$ 397,00 | R\$ 79.400,00 |

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | | |
|-------|----|--|---------------|-----|------------|---------------|
| | | auxiliares), este sistema permite ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado à placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincada. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598. | | | | |
| 28292 | 41 | Luminária fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensões e pesos reduzidos, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão de 100W , soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática com aditivos contra raios UV em cor a ser definida, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, refrator em policarbonato injetado a alta pressão ou refrator policurvo, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 66 Total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite ainda a abertura | OLIVO/UR A | 200 | R\$ 488,00 | R\$ 97.600,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1744

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|---|------------------|-----|------------|----------------|
| | | e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598. | | | | |
| 28538 | 42 | Luminária Pública a LED, Decorativa Circular, Corpo em alumínio injetado, Refrator em Vidro transparente, Fluxo luminoso mínimo de 7.000lm, Potência máxima 70W , 100 lm/W, Neutral White 5000K, Bloco óptico e corpatimento do Driver IP66, Driver, IRC≥70, Tensão 200-240V/60Hz, Protetor de Surto 10kV/10kVA, Pintura Poliéster na cor Cinza Munsell, Vida útil 60.000 hs (70% manutenção do fluxo luminoso @Ta=35°C). | GO-LED/AYLAP LUS | 350 | R\$ 748,00 | R\$ 261.800,00 |
| 28539 | 43 | Luminária Pública a LED, Modular, Corpo em alumínio injetado ou extrusado, Dimerizável, Com base para relé, Fluxo luminoso mínimo de 9.450lm, Potência máxima 90W , 105 lm/W, Neutral White 5000K, Bloco óptico IP66, Driver IP67, classe I, IRC≥70, Tensão 200-240V/60Hz, Protetor de Surto 10kV/10kVA, Pintura Poliéster na cor Cinza Munsell, Vida útil 60.000 hs (70% manutenção do fluxo luminoso @Ta=35°C). | GO-LED/LILA | 350 | R\$ 489,00 | R\$ 171.150,00 |
| 28540 | 44 | Luminária Pública a LED, Modular, Corpo em alumínio injetado ou extrusado, Dimerizável, Com base para relé, Fluxo luminoso mínimo de 12.600lm, Potência máxima 120W , 105 lm/W, Neutral White 6000K, Bloco óptico IP66, Driver IP67, classe I, IRC≥70, Tensão 200-240V/60Hz, Protetor de Surto 10kV/10kVA, Pintura Poliéster na cor Cinza Munsell, Vida útil 60.000 hs (70% manutenção do fluxo luminoso @Ta=35°C). | GO-LED/LILA | 200 | R\$ 559,00 | R\$ 111.800,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
1745
Assinatura

| | | | | | | |
|----------------------------|----|--|-------------|-----|------------|-------------------------|
| 28541 | 45 | Luminária Pública a LED , Modular, Corpo em alumínio injetado ou extrusado, Dimerizável, Com base para relé, Fluxo luminoso mínimo de 15.750lm, Potência máxima 150W , 105 lm/W, Neutral White 6000K, Bloco óptico IP66, Driver IP67, classe I, IRC≥70, Tensão 200-240V/60Hz, Protetor de Surto 10kV/10kVA, Pintura Poliéster na cor Cinza Munsell, Vida útil 60.000 hs (70% manutenção do fluxo luminoso @Ta=35°C). | GO-LED/LILA | 200 | R\$ 625,00 | R\$ 125.000,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 1.929.260,00 |

05 **J DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 39.226.446/0001-74, vencedora dos itens:

| COD. PRODUTO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--|-------|------------|----------------|----------------|
| 28299 | 27 | Postes 9/150 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento – conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado – conforme a ABNT NBR 7211; c) Água – destinada ao amassamento do concreto e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras – conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto – dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006. | IPASA | 200 | R\$ 810,30 | R\$ 162.060,00 |
| 28300 | 28 | Postes 9/300 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento – conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado – conforme a ABNT NBR 7211; c) Água – destinada ao amassamento do | IPASA | 50 | R\$ 1.035,60 | R\$ 51.780,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1746

0

Assinatura

| | | | | | | |
|----------------------------|----|---|-------|-----|--------------|-----------------------|
| | | concreto e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras - conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto - dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006. | | | | |
| 28304 | 31 | Postes 11/150 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento - conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado - conforme a ABNT NBR 7211; c) Água - destinada ao amassamento do concreto e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras - conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto - dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006. | IPASA | 100 | R\$ 1.355,00 | R\$ 135.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 349.340,00 |

06 - DISTRIBUIDORA WF EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.313.516/0001-73, vencedora dos itens:

| CÓD. PRODUTO | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|--|----------|------------|----------------|--------------|
| 28226 | 22 | Contator de 40 Amperes Monofasico 220 Volts , controle e automação de processos, categoria de uso CA-1, descrição de polos: 1P, composição de contatos de polos: 3NA (mais 1 NA e 1NF Auxiliares), frequência: 50 - | DECORLUX | 50 | R\$ 126,37 | R\$ 6.318,50 |

AA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1747

Assinatura

| | | | | | | |
|-------|----|---|----------|-----|--------------|---------------|
| | | 60Hz, Medida: 127 mm de altura, 75 mm de largura e 114 mm de rofundidade referência: 40A 24VCA 1NA e 1NF LC1E40B7. | | | | |
| 28227 | 23 | Contator de 50 Amperes Trifásico 380 Volts , controle e automação de processos, categoria de uso CA-3, descrição de polos: 3P, composição de contatos de polos: 3NA (mais 1 NA e 1NF Auxiliares), frequência: 50 - 60Hz, Medida: 127 mm de altura, 75 mm de largura e 114 mm de rofundidade, referência: 40A 24VCA 1NA e 1NF LC1E40B7. | DECORLUX | 50 | R\$ 131,87 | R\$ 6.593,50 |
| 28302 | 29 | Postes 10/150 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento - conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado - conforme a ABNT NBR 7211; c) Água - destinada ao amassamento do concreto e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras - conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto - dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006. | IPASA | 100 | R\$ 890,00 | R\$ 89.000,00 |
| 28303 | 30 | Postes 10/300 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento - conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado - conforme a ABNT NBR 7211; c) Água - destinada ao amassamento do concreto e | IPASA | 50 | R\$ 1.337,36 | R\$ 66.868,00 |

FLS
1748

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

| | | | | | | |
|-------|----|--|-------|----|------------|---------------|
| | | isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras – conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto – dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006. | | | | |
| 28305 | 32 | Postes 7/150 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento – conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado – conforme a ABNT NBR 7211; c) Água – destinada ao amassamento do concreto e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras – conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto – dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006. | IPASA | 50 | R\$ 660,44 | R\$ 33.022,00 |
| 28306 | 33 | Postes 5/150 , devem ser verificados seguindo as seguintes Normas: a) Cimento – conforme as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 ou ABNT NBR 12989; b) Agregado – conforme a ABNT NBR 7211; c) Água – destinada ao amassamento do concreto e isenta de teores prejudiciais de | IPASA | 30 | R\$ 532,00 | R\$ 15.960,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

1249

Assinatura

| | | | | | |
|----------------------------|---|--|--|--|-----------------------|
| | <p>substâncias estranhas, conforme a ABNT NBR 15900-1; d) Barras, fios e cordoalhas de aço utilizados para as armaduras – conforme as ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 7482 ou ABNT NBR 7483; e) Concreto – dosagem e controle tecnológico do concreto conforme a ABNT NBR 12655. A resistência característica do concreto (fck) deve atender no mínimo à classe de agressividade ambiental III da Tabela 2 da ABNT NBR 12655:2006.</p> | | | | |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | R\$ 217.762,00 |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 3.111.955,40** (três milhões, cento e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a contratação objeto da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

CLAUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A emissão da(s) fatura(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a Nota de Empenho devidamente assinada pelo Servidor Público Municipal identificado e autorizado para tal, contendo o total dos itens solicitados;

10.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) aquisição (s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de Aquisição(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante;

10.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso 11 do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 50, § 30, da Lei no 8.666, de 1993;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei no 8.666/93, e conforme atualizações legais;

10.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do no do Processo Administrativo, na da Ata de Registro de Preços e da ordem de empenho, a fim de se acelerar o tramite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

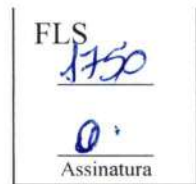
10.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada;

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficara sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer anos para a Contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



10.8 Antes de cada pagamento a contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsável pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.9.3 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa;

10.9.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

10.9.5 Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

11.1 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos materiais oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

11.1.2 As propostas de preços serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto as proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos materiais oferecidos.

11.2 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

11.2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da nota de empenho/requisição, na Seção de Almoxarifado desta Secretaria, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00m as 12h:00 e das 14h:00 as 18h:00 pelo fiscal de contratos responsável;

11.2.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

11.2.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

11.2.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

11.2.4 Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

11.2.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

11.2.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratada:

12.1.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
1751
0
Assinatura

- 12.1.2 Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 12.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer anus decorrente da entrega do objeto licitado, Inclusive frete;
- 12.1.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;
- 12.1.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 10, da Lei 8.666/93;
- 12.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 12.1.7 Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, quaisquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- 12.1.8 Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 12.1.9 Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Certidão Federal, CND do FGTS, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 12.1.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por deficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 12.1.11 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto a fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

12.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.2.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 12.2.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 12.2.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 12.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 12.2.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 12.2.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 12.2.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

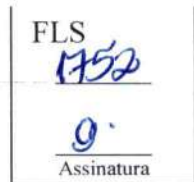
- 13.1 Será designado por nomeação um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos produtos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - SANÇÕES

- 14.1 A licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei no. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
- 14.1.1 Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total de proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- 14.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou demora.
- 14.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos materiais;
- 14.2 Nos termos do art. 7º da Lei no. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:
- a) Apresentação de documentação falsa;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL



- b) Retardamento na entrega dos materiais; pelo atraso na execução na entrega, em relação ao prazo proposto e aceito.
c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo; considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.

14.3 Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 13 deste TR.

14.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei no 8.666/93:

III. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

IV. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- ADVERTENCIA por escrito;
- Multa de até 100% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5 A multa, eventualmente imposta a contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal/Fundo Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

14.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

14.7 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2021 INFR e Processo Administrativo nº 20210002653.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO 03 de Novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Órgão Gerenciador**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

FLS
175
Assinatura

AMPLA COMERCIAL Assinado de forma digital por
AMPLA COMERCIAL
EIRELI:05891838000 EIRELI:05891838000136
136 Dados: 2021.11.04 10:45:33
-03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 29.613.043/0001-24

MC CIRURGICA PRODUTOS Assinado de forma digital por MC
HOSPITALARES CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:12812677000103 EIRELI:12812677000103
Dados: 2021.11.04 17:07:37 -03'00'

TOCANTINS COMERCIO Assinado de forma digital por
DE MATERIAIS ELETRICOS TOCANTINS COMERCIO DE
LTDA:09025989000162 MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:09025989000162

**MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI**

CNPJ: 12.812.677/0001-03

**TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA**

CNPJ: 09.025.989/0001-62

LJ Assinado de forma
DISTRIBUIDORA digital por LJ
DISTRIBUIDORA
EIRELI:3922644 6000174 EIRELI:39226446000174
Dados: 2021.11.04
15:37:01 -03'00'

LJ DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 39.226.446/0001-74

WESLEY Assinado de forma digital
FERNANDES DA por WESLEY FERNANDES
SILVA:05691085190 DA SILVA:05691085190
Dados: 2021.11.04
16:33:02 -03'00'

DISTRIBUIDORA WF EIRELI
CNPJ: 41.313.516/0001-73

Testemunhas:

1. Eva Gomes da Mata
2. Laraine Araujo dos Santos

CPF: 708.734.101-49

CPF: 052112101-90